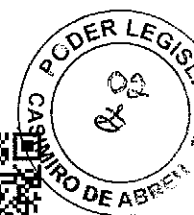




PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
GABINETE DO PREFEITO
Gabinete Institucional
Rua Padre Anchieta, 234, Centro, Casimiro de Abreu-RJ
22-2778-9800 - gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br
CNPJ 29115458000178



1a49715160



OFÍCIO PMCA/GABPREF/GAB/67/2026

Casimiro de Abreu, 10 de março de 2026

A SUA EXCELÊNCIA,
O SENHOR VICTOR FERREIRA VARELA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - RJ

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 008/2026.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, que seja votado com a costumeira atenção pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 008/2026, encaminhado a essa Augusta Casa através da Mensagem nº 008/2026, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Artístico de Casimiro de Abreu, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração

Ramon Dias Gidalte
Prefeito
Matrícula 13671



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 008/2026.

EM 09 DE MARÇO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 008/2026, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Artístico de Casimiro de Abreu.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI 008/2026

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2026.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Artístico de Casimiro de Abreu, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 345.726,65 (trezentos e quarenta e cinco mil e setecentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), na forma abaixo;

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Artístico de Casimiro de Abreu

Unidade: 11 - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Artístico de Casimiro de Abreu

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0114 - Fomento à Cultura

Projeto: 1.Nova - Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022)

Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00 - Fonte: 1719.719000 - Valor: R\$ 345.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 - Fonte: 1719.719000 - Valor: R\$ 726,65

Art. 2º - Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação real oriundo de Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.447/2024 e ao PPA em conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2026

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	RECURSO
Programa:	0114 - Fomento à Cultura		
Objetivo:	Fomentar a cultura no município , promovendo o acesso da população a mesma. ainda, garantir condições para realização dos festejos populares, folclóricos e culturais do calendário municipal, ofertando lazer e cultura aos municipeis e aos turistas melhorando o fluxo economico da municialidade		
Função:	13 - Cultura		
Subfunção:	392 - Difusão Cultural		
Projeto/Atividade:	1.Nova - Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022)	P	
Natureza da Despesa:	3.3.90.31.00		1719.719000
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.99		1719.719000

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



A N E X O Ú N I C O

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO REAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECURSOS: Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Data da Apuração: 01/01/2026 a 04/03/2026

Receita	Previsão da Receita 2026 (A)	Receita Realizada 2026 (B)
Categoria Econômica		
1719.60.0.1.01.00 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	0,00	345.726,65
TOTAL	0,00	345.726,65

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação	Cálculo
Receita Realizada (B)	345.726,65
Receita Prevista (A)	0,00
Excesso de Arrecadação (B-A)	345.726,65
Utilizado neste decreto nº xxxx /2026	345.726,65
Saldo Disponível	0,00

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

RUA PADRE ANCHIETA, Nº 234 - CENTRO - CNPJ: 29.115.458/0001-78

CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000

FONE: (22) 2778-9800



CÓDIGO DE ACESSO

2C7C775B663A4B3AB3203F4728137781

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: RAMON DIAS GIDALTE em 09/03/2026 21:09:04

CPF:***-***-687-53

Certificadora: MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2C7C775B663A4B3AB3203F4728137781>